As revistas jurídicas em Portugal: uma perspectiva bibliométrica¹

Ana Maria Martinho

anamartinho.50@gmail.com

RESUMO

Esta comunicação versa o tema das revistas jurídicas que, conjuntamente com os artigos nelas publicados, constituem os elementos básicos do sistema de publicação científica jurídica e a matéria prima dos estudos bibliométricos. Procurámos caracterizar estes documentos e perspectivar o seu futuro face à realidade actual do ambiente digital. Salientámos a importância da bibliometria jurídica, enquanto factor determinante da avaliação científica e a sua contribuição para investigação jurídica. Finalmente. apresentámos os resultados de uma análise bibliométrica realizada com base indicadores quantitativos, retirados de duas das revistas jurídicas portuguesas mais antigas e com maior continuidade de publicação - O Direito e a Revista da Faculdade de Direito de Lisboa. Esta análise permitiu-nos reflectir sobre o impacto das revistas jurídicas na investigação e obter algumas conclusões relevantes para a edição jurídica portuguesa.

PALAVRAS-CHAVE: Revistas jurídicas, periodismo jurídico, bibliometria jurídica

ABSTRACT

This paper is about law reviews that together with the articles are the basic elements of legal scientific publication system and the raw material of bibliometric studies. We try to characterize this documents and talk about its future. The concept of legal bibliometrics is presented as an element of scientific evaluation as well as its contribution to legal research. We analyse the results of a bibliometric study based on two of the most ancient portuguese law reviews - O Direito and Revista da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa. This analysis allowed us to think about the impact f law reviews in research and to get some important conclusions to legal portuguese edition.

KEY-WORDS: Law reviews, legal periodism, legal bibliometrics,

INTRODUÇÃO

Movimento intelectual iniciado em Portugal na primeira metade do século XIX, o periodismo jurídico tem por base o estudo das revistas jurídicas, enquanto fontes de investigação e veículos de comunicação de resultados; geradoras de conhecimento, as revistas jurídicas intervêm de forma activa no processo de comunicação científica do Direito. Os artigos aí publicados resultam, em parte, de estudo e investigação, influenciam a prática e a evolução do Direito e são, graças ao dinamismo das suas edições, transmitidos sistematicamente e de forma actualizada aos seus destinatários.

O tema das revistas jurídicas, que inclui as suas trajectórias de vida, a organização interna e respectivos critérios editoriais, os múltiplos colaboradores e as tendências temáticas transmitidas nos inúmeros fascículos que compõem as suas colecções não tem sido suficientemente tratado em Portugal; ele é, no entanto, de grande importância para todos os intervenientes no processo de criação e comunicação da ciência jurídica - juristas, investigadores, bibliotecários e editores jurídicos. Manuel Torres Campos (1878, p. 67) considerava que as revistas iurídicas interessavam a todos quantos se dedicavam ao Direito – ao legislador, para inspirar a sua conduta nos verdadeiros princípios tendências da matéria, ao magistrado para se instruir no espírito de uma lei antes de a aplicar, ao catedrático para apresentar aos seus alunos as doutrinas reinantes na altura e, por fim, ao advogado para dispor nos tribunais do maior número de recursos para a defesa dos processos.

Esta temática é, igualmente, de grande relevância para o estudo de diversas disciplinas, entre as quais destacamos, em primeiro lugar além do Direito, a História do Direito e a História em geral. Ela interessa ao estudo do Direito e da História do Direito, pois o conhecimento e a análise dos seus conteúdos permitem conhecer a evolução destas disciplinas ao longo do tempo; uma das maisvalias que possuem reside no facto de se publicarem durante períodos mais ou menos longos, acompanhando o percurso da História, o desenvolvimento do Direito e os factos históricos e histórico-jurídicos que se vão sucedendo e com ele se vão inter-relacionando; o registo desta informação em artigos de ou doutrina de crítica legislativa jurisprudencial permite o estudo e a análise das tendências e das influências que se processam seio desta disciplina. Martim Albuquerque, (2002, p. 9), no prefácio à obra

de Luís Bigotte Chorão (2002) que abordou esta temática, considerava-as "... fonte privilegiada pelos dados que subministram quanto a grande número de instituições jurídicas, desde a advocacia à jurisprudência, da orgânica dos tribunais à doutrina e até à legislação, incluindo a própria discussão e feitura de leis essenciais do tempo.....um capítulo da história do direito, podendo ser, cumulativamente, fonte historiográfica de outros capítulos dela ou da história em geral." As revistas jurídicas permitem-nos, também, conhecer os percursos histórico e intelectual dos autores que nelas colaboram e relacionálos com os acontecimentos da sociedade; constituem, por isso, fonte relevante para o estudo biográfico e biobibliográfico de jurisconsultos ou de outros personagens ligados ao meio jurídico.

Os artigos publicados em revistas jurídicas constituem, ainda, a matéria prima da Bibliometria, neste caso jurídica, pois permitem o cálculo de indicadores diversos, de quantitativa e qualitativa, fundamentam as análises bibliométricas. A Bibliometria permite-nos conhecer produtividade dos autores dos artigos, melhor definir e analisar os temas abordados, a sua evolução ao longo de determinados períodos temporais, estabelecer comparações diversas, conhecer a evolução e melhor caracterizar este ramo do saber; permite, ainda, através da análise de citações aos artigos, avaliar a qualidade e o impacto das revistas na investigação e na prática jurídicas; permite, principalmente e, em função dos indicadores bibliométricos, a definição e a aplicação de linhas de política científica, indispensáveis a um desenvolvimento harmonioso do Direito.

Após uma abordagem teórica das revistas jurídicas, apresentamos neste artigo os resultados de uma análise bibliométrica efectuada a 2 revistas jurídicas portuguesas, com objectivos de conhecer alguns aspectos da investigação jurídica desenvolvida em Portugal e reflectir sobre o futuro e a evolução das revistas jurídicas e sobre o seu impacto na investigação.

Estamos, pois, perante uma temática transversal a diversas disciplinas, entre as quais destacamos as Ciências da Informação e Documentação Jurídicas. Fruto da aplicação da problemática documental ao Direito, esta disciplina tem por objecto a organização e a gestão da informação e documentação jurídicas, por forma a viabilizar o seu acesso e comunicação ao utilizador. As revistas jurídicas, enquanto repositórios de informação constituem as fontes indispensáveis ou o âmago da investigação do periodismo jurídico.

Os estudos sobre esta matéria contribuem, também, para uma maior eficácia da gestão de colecções em bibliotecas. Por outro lado, uma gestão adequada da informação jurídica pode ainda influenciar positivamente aqueles estudos, através da criação de práticas e utensílios de gestão de informação, entre os quais destacamos a constituição de catálogos especializados de periódicos e a aplicação de ferramentas tecnológicas a estes recursos.

Este estudo deve entender-se como uma contribuição de um ramo auxiliar das Ciências da Informação e Documentação Jurídicas, que designamos por Bibliometria Jurídica, para o conhecimento de certos aspectos do Direito.

REVISTAS JURÍDICAS: CARACTERIZAÇÃO E TIPOLOGIAS

Se é certo que os periódicos jurídicos constituem fontes de informação assaz significativas, que, conforme já referimos, servem um conjunto de objectivos de carácter multidisciplinar, que outras características ou traços identificadores comuns podemos encontrar nestes documentos, que nos ajudem a definir a sua identidade, de forma a podermos constituir tipologias diferenciadas? A acumulação de conhecimento existente numa colecção de revistas jurídicas ou mesmo num único título, de preferência completo e com algumas décadas de antiguidade, constitui uma mais valia significativa, à disposição dos teóricos e dos práticos. Resultando de projectos colectivos, postos em acção pelos responsáveis dos primeiros números, entidades individuais ou colectivas, juristas associações profissionais de carácter jurídico, as revistas iurídicas apresentam-se como repositórios múltiplos e variados conhecimento jurídico e como locais propícios ao debate e à criação de novas teorias. Os resultados do estudo e da investigação dos seus autores, publicados nas revistas jurídicas, ao longo dos seus variados fascículos, traduzemse em conhecimento acumulado, cuja evolução é possível avaliar através da consulta desses fascículos. Contrariamente às publicações monográficas, que resultam, na sua maioria, do pensamento e conhecimento de um só autor, as revistas contam com colaborações múltiplas, que incluem além daqueles, as comissões de redacção, responsáveis editoriais ou directores, em suma, toda uma comunidade que lhes define objectivos e linhas de actuação, orientando o seu percurso.

Salientamos, no entanto, a característica verdadeiramente marcante e identificadora das revistas que é a sua periodicidade, aliada ao carácter sistemático e intencionalmente ilimitado no tempo da sua publicação.

O carácter dinâmico assumido pela publicação sistemática dos fascículos das revistas constitui também uma das suas maiores riquezas e uma das suas características mais marcantes face às monografias, pois garante a actualização da informação transmitida; à necessidade de conhecer a legislação e a jurisprudência "no momento" em que são adoptadas, bem como a doutrina delas resultante, respondem as revistas jurídicas com o dinamismo que lhes é conferido pela periodicidade e actualidade das suas edições. Embora a publicação de revistas seja feita por períodos indeterminados, com data de início e sem previsão de fim e, apesar dos objectivos iniciais dos seus responsáveis corresponderem, de um modo geral, a um longo e ininterrupto percurso editorial e a uma periodicidade prefixada, sabemos que nem sempre estes desígnios são atingidos. O fracasso de algumas revistas, enquanto projectos com estas características, deve-se, em grande parte, à impossibilidade de os seus cumprirem responsáveis os objectivos periodicidade relativos à assumidos regularidade. Fazem parte da história das revistas em geral e das jurídicas em especial, os inúmeros títulos de vida efémera, editados intuitos de continuidade periodicidade definida no tempo, que não conseguiram cumprir estes dois objectivos; são mesmo talvez mais aqueles que tiveram o seu início seguido de um rápido fim, do que aqueles que conseguiram resistir interrupções ou à descontinuidade publicação. Por estes motivos, salientamos a importância histórica e científica das colecções completas de revistas jurídicas para o estudo do Direito e das disciplinas envolvidas, quer se encontrem no seu suporte tradicional, o papel, quer nos novos suportes digitais, importantes contributos para a preservação futura dos seus conteúdos.

principal razão que justifica descontinuidade na publicação de revistas ou a sua interrupção definitiva é de ordem económica e corresponde ao facto de estas não conseguirem а necessária viabilidade financeira. A falta de interesse dos seus conteúdos, a ausência de prestígio dos autores ou da instituição responsável, preços elevados relativamente aos usualmente praticados, uma deficiente distribuição comercial e a ausência de políticas adequadas de gestão editorial são algumas das causas do insucesso de revistas jurídicas.

Salientamos, ainda, a complexidade deste tipo de documentos, que apresentam características muito variadas, por vezes relacionadas com os aspectos da periodicidade ou dos próprios conteúdos, que as identificam como pertencentes a tipologias diversas, mas que permitem, no entanto, a definição de alguma unidade no seio desta diversidade.

No aspecto formal, destacamos os números monográficos, de publicação contínua e periódica, mas que possuem uma unidade normalmente temática que os distingue face aos restantes; também os suplementos e possuidores números especiais, características por vezes diversas dos títulos a que pertencem, as alterações de título, de periodicidade, de comissões de redacção e de directores, ocorridas ao longo das suas vidas constituem especificidades próprias, mas que apesar de tudo, lhes conferem dinamismo; estes são alguns dos exemplos que justificam a complexidade que lhes é atribuída e que obriga a uma atenção redobrada na sua gestão, elementos enquanto de colecções diferenciadas.

Um dos aspectos comuns, subjacente à criação de grande número de revistas jurídicas, é de ordem económica e dele dependem outros factores. Aplica-se às revistas incluídas no circuito comercial, logo sujeitas às leis do mercado e tem a ver com a necessidade, sentida pelos seus responsáveis, de angariação do maior número de assinantes, por forma a que os custos de edição sejam, no mínimo, cobertos e, de preferência, que permitam obter algum lucro. Esta sujeição às leis do mercado não é válida, no entanto, para as revistas académicas, ou para os títulos meramente informativos, as chamadas newsletters, cujos intuitos são outros e cujas características abordaremos adiante. Este traço de união de ordem económica determina, no entanto, que a revista preencha alguns requisitos, de forma a satisfazer os desejos ou necessidades dos seus assinantes e a garantir a sua venda – a inclusão de rubricas de carácter prático, como as consultas respostas a dos anteriormente muito utilizada na estrutura das revistas jurídicas nacionais, visava esse objectivo; também a inclusão de rubricas de jurisprudência crítica, existentes na maior parte das revistas jurídicas, tem por intuito agradar aos práticos do Direito e atrair consumidores.

Identificadas algumas características diferenciadoras e alguns traços comuns entre as revistas jurídicas, tentaremos proceder à sua classificação em diferentes tipologias.

A classificação mais evidente e óbvia é aquela que tem por base as chamadas revistas gerais ou generalistas e as revistas especializadas, muito embora esta distinção possa, para alguns autores, não ser muito rigorosa. Incluímos no grupo das primeiras aquelas que não se

dedicando a um determinado ramo específico da ciência jurídica, podem incluir artigos de autores diversos versando sobre diversos temas do Direito; as revistas jurídicas especializadas, pelo contrário, têm como objectivo o estudo de determinadas disciplinas jurídicas e surgem, por vezes, com a intenção de suprir carências de títulos especializados nessas áreas. Surgem, também, como afirmação e apoio à criação de novos ramos do Direito, quando estes reivindicam a sua autonomia enquanto domínios diferenciados da ciência jurídica; são, por esse facto, na sua maioria, mais recentes do que as revistas generalistas. Os primeiros títulos jurídicos editados em Portugal, Os Anais da Sociedade Jurídica (1835), a Revista Jurídica (1836) e a Gazeta dos Tribunais (1841) são revistas generalistas; do mesmo modo, as revistas mais antigas e em continuidade de publicação em Portugal, a Revista de Legislação e de Jurisprudência e O Direito (1868), apesar das diferencas entre si, são igualmente de âmbito generalista, pois não se dedicam ao estudo exclusivo de um ramo específico do Direito.

Pertencem ao âmbito do Direito primeiras Administrativo revistas as especializadas publicadas em Portugal; a primeira, em 1866, foi а Revista Administrativa: Jornal d'Administração Prática, seguindo-se-lhe, já no último quartel do século XIX, a Revista de Direito Administrativo, do Porto, publicada entre os anos 1878 a 1897, o Jornal de Administração, publicado em Coimbra, em 1879 e a Gazeta dos Tribunais, de Vila Real, publicada entre 1887 e 1891. O Direito Notarial foi o segundo ramo do direito alvo da criação de revistas jurídicas especializadas, com a Revista dos Tabelliães, em 1867, seguindo-se-lhe o Direito Comercial com a Revista de Direito Comercial, em 1887, cf. Chorão, 2002, p. 61,

Além das duas tipologias referidas, destacamse, ainda, as revistas académicas ou universitárias pelas características comuns que possuem, entre as quais salientamos a estreita ligação à escola por parte dos responsáveis pela sua publicação, os seus colaboradores e destinatários, maioritariamente docentes e alunos daquelas instituições. Estas revistas não se caracterizam por um carácter prático dominante dos artigos que publicam, mas sim por estudos doutrinários ou de teoria jurídica, que constituem a parte de maior relevância dos seus conteúdos. A participação dos alunos é autorizada apenas àqueles que se destacam pela qualidade dos trabalhos, constituindo a sua publicação um prémio ou incentivo. Encontram-se em muitas revistas académicas

participações de alunos que mais tarde surgem como colaboradores activos, na qualidade de pertencentes ao corpo docente da escola. As revistas desta tipologia contêm, também, na sua estrutura interna, secções de jurisprudência crítica e legislação, mas sem o mesmo peso que apresentam nas revistas generalistas. As revistas académicas são também dedicadas à divulgação, especialmente no meio académico, de factos relevantes da vida das universidades que representam, como doutoramentos honoris causa, discursos de abertura dos anos lectivos, entre outros eventos. Consideram-se, por isso, um meio eficaz de comunicação interna e externa da própria escola. Sem objectivos comerciais que visem a obtenção de lucros, as revistas académicas vivem graças a patrocínios institucionais, em geral provenientes das instituições que representam, factor que lhes permite uma maior independência na selecção dos temas a abordar e do figurino a adoptar. Destacam-se nesta tipologia, as revistas iurídicas académicas norte-americanas. possuidoras de características diferentes. questão que abordaremos com maior detalhe na secção seguinte.

Um outro grupo de revistas jurídicas que destacamos, mas que não possuem a relevância destas últimas, são os títulos meramente informativos, designados boletins newsletters, que contêm notícias relacionadas com a actividade jurídica e com a produção legislativa e jurisprudencial recentes, não contendo qualquer objectivo de crítica ou análise doutrinária. São da responsabilidade, na sua maioria, de associações profissionais de âmbito jurídico, sociedades de advogados ou instituições jurídicas. Α determinante é característica mais actualidade dos conteúdos, a qual é conseguida através de uma periodicidade bastante curta. Alguns destes títulos, acrescem ainda aos artigos de índole meramente informativa compilações de legislação e jurisprudência, devidamente organizadas e classificadas.

AS REVISTAS JURÍDICAS NO SÉCULO XXI

Apesar das inúmeras alterações ocorridas desde a sua criação no século XIX, apesar dos inúmeros colaboradores que passaram pelas suas páginas, que lhes definiram diferentes rumos e mudanças nas políticas editoriais, as revistas jurídicas conservaram-se fiéis e inalteráveis a um determinado modelo, até finais dos anos 80 do século XX - referimo-nos à palavra impressa e ao papel, enquanto meio de comunicação e seu suporte físico, que constituíram factores de uniformidade e que influenciaram, desde sempre, os processos de

consulta e gestão destes documentos nas bibliotecas.

evolução recentemente ocorrida periodismo jurídico, resultante da aplicação da tecnologia digital aos periódicos científicos e à pesquisa dos seus conteúdos, determinou diversas e radicais mudanças em todo o ambiente da informação jurídica. Em primeiro destacamos os desenvolvimentos tecnológicos que facilitaram e vulgarizaram o acesso à Internet e a sua utilização como fonte ímpar de informação; não podemos esquecer, também, o constante aumento de páginas de informação iurídica introduzidas no ambiente web e a criação de recursos específicos, como portais e bases de dados, onde os conteúdos jurídicos foram, a pouco e pouco, sendo incluídos; outro factor de mudança reside nas imensas facilidades de pesquisa e recuperação da informação oferecidas por estes novos recursos, face às fontes em papel.

As primeiras revistas electrónicas surgiram nos anos 90 e eram enviadas por correio electrónico aos seus assinantes disponibilizadas através de FTP (file transfer protocol), um protocolo de comunicações utilizado para transferir ficheiros na Internet. Foi a partir de 1995, que o desenvolvimento da tecnologia scanning permitiu que os primeiros editores científicos se aventurassem a transferir do papel para formato digital e a colocar na web as primeiras revistas electrónicas. Cerca de 2 anos depois, a maior parte das revistas científicas das grandes editoras estavam disponíveis em formato digital na web.

O ambiente da edição jurídica não se manteve alheado de todo este movimento e da consequente adopção da nova tecnologia, que levou à aderência dos utilizadores aos primeiros títulos jurídicos disponibilizados na web. Ultrapassada a fase inicial caracterizada por alguma dificuldade na aceitação e criação de hábitos de pesquisa online por parte dos utilizadores da informação jurídica, estes passaram, não só a procurar e a consumir privilegiadamente estes recursos, como a exigir outros cada vez mais complexos, de modo a satisfazer as suas crescentes necessidades de informação.

Nos Estados Unidos, é aos sistemas de informação jurídica Westlaw e Lexis, ² que costuma atribuir-se a mudança radical verificada na distribuição, no acesso e na utilização do material constante das revistas jurídicas neles incluídas. Em primeiro lugar, devido à rapidez com que estes sistemas viabilizam o acesso a toda a informação deles constante, nomeadamente aos artigos de revistas, isto é, imediatamente após a publicação dos respectivos títulos, sem as

usuais demoras de distribuição; depois, devido às diversas características dos dados digitais, consubstanciadas na ubiquidade simultaneidade do acesso, o qual é garantido, a partir de qualquer ponto do mundo, a qualquer hora, em qualquer dia e em simultâneo com outros utilizadores, exigindo apenas para o efeito a utilização de uma rede informática; também a garantia da fiabilidade dos dados consultados, a possibilidade de pesquisar de forma agregada em todos os conteúdos em simultâneo, o acesso rápido e imediato a esses conteúdos, às citações dos artigos e a dados sobre estatísticas de utilização, bem como a possibilidade de impressão dos resultados, constituem um conjunto de mais valias significativas presentes nos novos recursos digitais, face às existentes nos recursos em formato tradicional.

A primeira revista jurídica americana a ser distribuída em formato digital e em texto integral, fora das bases de dados Westlaw ou Lexis, foi o *Federal Communications Law Journal*, pertencente á Universidade de Indiana que, em 1994, distribuíu pela primeira vez a versão *web* do seu número em papel. A disponibilização das revistas através da *web* permite uma distribuição mais ampla do que aquela que é feita unicamente através das bases de dados em que estão integradas, às quais nem todos os utilizadores podem ter acesso, por razões económicas ou outras.

No entanto, a criação de sistemas como os anteriormente referidos, suportados tecnologia digital e integrando revistas jurídicas cujos conteúdos foram transferidos do suporte em que se encontravam - o papel - para o digital, deixam intactas as estruturas internas destas revistas; neste caso, estas permanecem rigorosamente iguais aos seus equivalentes em papel, não afectando quer as comissões de redacção, quer os requisitos de aceitação dos artigos, o sistema de avaliação pelos pares, ou mesmo a sua estrutura interna; estes sistemas limitam-se a contribuir para facilitar o seu acesso e distribuição aos utilizadores. O mesmo não acontece com a segunda geração de periódicos electrónicos, que abrange a publicação de títulos web only ou purely electronic, cujos conteúdos são editados apenas em formato digital, dispensando a edição em papel. Os primeiros títulos jurídicos pertencentes a esta geração publicados nos foram TheUnidos Michigan Telecommunications and Technology Law Review, The National Journal of Sexual Orientation Law, The Richmond Journal of Law and Technology e o Journal of Online Law.

Hibbits, 1996, considerava que esta nova geração de revistas jurídicas possuía um elevado potencial de mudança da investigação jurídica, em termos da melhoria do seu acesso, distribuição e desenvolvimento. As razões apresentadas prendem-se, em primeiro lugar, com o facto de os artigos não estarem limitados por um formato físico e pelo respectivo suporte em papel, podendo ser alterados ou revistos pelos autores, em qualquer momento; as funcionalidades do hipertexto podiam constituir uma mais valia relevante para os conteúdos; os autores podiam fomentar o diálogo com os leitores a partir dos seus artigos, contribuindo para facilitar a comunicação científica; o autor refere ainda aspectos económicos aos quais não podemos ficar alheios, como a diminuição dos custos de edição e distribuição provocadas pela ausência do papel e da impressão, bem como a ausência de custos de acesso, dado o seu carácter livre. No entanto, este autor considerava que o referido potencial de mudanca e melhoria trazido pela segunda geração de revistas jurídicas à investigação não estava a ser devidamente utilizado. De facto, não só o número de revistas jurídicas existente exclusivamente em formato online actualmente diminuto, comparativamente com restantes, como também estas não aproveitam devidamente as funcionalidades destes recursos, entre as quais se destacam a utilização do hipertexto e do multimedia.

Por outro lado, é certo que algumas das "novas" revistas jurídicas, publicadas exclusivamente em formato digital, continuam a utilizar os métodos tradicionais de edição científica, não tirando partido das novas possibilidades oferecidas. Hibbitts considerava que as revistas electrónicas eram lentas no cumprimento das promessas tecnológicas.

Num artigo publicado na revista Computers and Libraries, Erik Jul, 1992, p. 37 e 38, indagava se as revistas electrónicas, ao adoptar as convenções das revistas impressas, não estariam apenas a procurar obter aceitação imediata por parte dos seus leitores; ao imitar formatos tradicionais, as revistas electrónicas podem estar a desprezar novas possibilidades de edição e disseminação da informação, facilitadas através das tecnologias da comunicação e informação. De facto, a procura de aceitação das revistas no seu novo formato pelos utilizadores, constituiu a primeira grande preocupação por parte dos editores científicos, preocupados com a obtenção de lucros na sua actividade.

O mundo das revistas jurídicas, em especial a partir da invenção do digital, tem continuado a sua evolução acelerada, tornando-se difícil prever o futuro a longo prazo. Não obstante, acreditamos que a disponibilização através da web dos títulos jurídicos existentes, quer pela transferência do suporte papel para o digital, quer pela sua criação de raiz como títulos web only e pela sua integração em bases de dados e agregadores de conteúdos, continuará a produzir grandes mudanças e incentivos na comunicação jurídica. Segundo Curtis, 2005, a Internet apresenta-se hoje como um agente de mudança revolucionário, à mesma escala da invenção da imprensa ou da revolução industrial, devido às alterações introduzidas nos hábitos dos utilizadores e em toda a sociedade. Outra alteração profunda ocorrida no periodismo jurídico do século XXI e que poderá determinar a sua evolução actual e produzir consequências a médio e longo prazo diz respeito aos novos processos comunicação científica decorrentes movimento open access, que permite aos autores publicar directamente os resultados da investigação que desenvolvem - o auto arquivo e os repositórios de disciplinas ou institucionais.

De um modo geral, podemos afirmar que as tecnologias da informação e comunicação permitiram organizar e gerir adequadamente a literatura jurídica considerada por muitos como excedentária, viabilizando a recuperação da informação de forma rápida e económica. Permitiram também acelerar e facilitar todo o processo de comunicação científica jurídica, tal como nas restantes áreas científicas, trazendo benefícios consideráveis para os investigadores.

Estamos perante uma nova edição científica, que apela a uma maior responsabilização por parte dos autores e que possui objectivos imediatos de comunicação e promoção individual ou institucional, produzindo os seus efeitos a nível da investigação e criação de conhecimento jurídico.

ANÁLISE BIBLIOMÉTRICA: RESULTADOS COMPARADOS

A análise bibliométrica realizada a duas revistas jurídicas prestigiadas no meio jurídico nacional, a Revista da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa - RFDUL e o Direito, permitiu, em primeiro lugar e de uma forma conhecer os seus conteúdos, nomeadamente, a produção científica jurídica nelas publicada, os seus colaboradores e os respectivos níveis de produtividade, bem como algumas das tendências temáticas reflectidas durante um período temporal recente - os últimos treze anos. Foi, também, possível através desta análise, obter indicadores de transitoriedade e colaboração, bem como conhecer a antiguidade e tipologias das referências bibliográficas.

Através da discussão dos dados obtidos e da sua análise comparada, foi nosso propósito contribuir para identificar alguns dos aspectos mais relevantes do ambiente nacional da investigação jurídica e da respectiva publicação de resultados.

Precedemos a análise bibliométrica de uma recolha dos principais dados históricos de ambos os títulos, que incluiu os principais colaboradores ao longo do seu percurso editorial, o que nos permitiu melhor conhecer estas revistas.

A metodologia adoptada compreendeu três fases: em primeiro lugar, obtiveram-se indicadores de produtividade, através de uma contagem aritmética simples dos artigos publicados nas duas revistas mencionadas, durante o período de treze anos, decorrido entre 1996 e 2008. A análise das referências bibliográficas cobriu o período recente dos últimos dois anos de publicação. A segunda fase compreendeu a indexação e classificação por grandes ramos do Direito dos artigos publicados em todos os números durante o período referido, a classificação documentos em diferentes tipologias e a identificação de linhas de investigação. A análise dos resultados constituiu a fase final.

O primeiro elemento retirado da comparação estabelecida entre os dois títulos respeita ao seu local de origem – O Direito é uma revista originária da cidade de Lisboa, pois não só os seus fundadores eram provenientes ou moradores nesta cidade, como foi também Lisboa a cidade sede da sua fundação e o local onde se iniciou a sua distribuição; as suas origens encontram-se no coração da cidade, na Baixa de Lisboa; a RFDUL é também originária desta cidade, devido à proveniência da instituição que representa e à qual se encontra vinculada – a Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa. Não podemos ignorar, no entanto, a origem dos colaboradores dos seus primeiros números, todos docentes desta Faculdade, alguns dos quais originários da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra.

Por outro lado, a mútua colaboração dos autores verificada nos dois títulos analisados reflecte um intercâmbio e uma partilha de resultados da investigação desenvolvida na região de Lisboa, situação que merece destaque no ambiente nacional da literatura jurídica periódica. Idêntica situação de partilha e intercâmbio se verifica, igualmente, entre duas revistas jurídicas originárias da cidade de

Coimbra - referimo-nos ao Boletim da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra e à Revista de Legislação e Jurisprudência; esta última é considerada como um órgão daquela Faculdade, devido à exclusiva participação dos docentes daquela cidade na sua Comissão de Redacção.

A constatação anterior resulta do facto de a literatura de âmbito jurídico produzida em Portugal estar normalmente associada a dois pólos principais de produção - Lisboa e Coimbra - cidades onde se encontram localizadas as mais antigas Faculdades de Direito do país. É assim, no contexto da actividade destas duas instituições, que reúnem objectivos de ensino a par da investigação do Direito, que se produz e publica a maior parte dos resultados da investigação científica jurídica desenvolvida em Portugal; esta situação justifica também que as principais editoras jurídicas nacionais tenham a sua origem na cidade de Coimbra, apesar de mais tarde terem aberto as suas sucursais em Lisboa e posteriormente por todo o país.

Podemos, assim, afirmar que a RFDUL e O Direito constituem importantes canais de comunicação da investigação jurídica desenvolvida na região de Lisboa em torno do seu principal foco de produção que é a Faculdade de Direito de Lisboa.

Outra constatação que resulta da nossa análise comparativa é a que respeita à continuidade destas revistas. Ambas resistiram à passagem dos anos, às mudanças ocorridas nos seus directores e demais responsáveis e a ocorrências diversas na sociedade, susceptíveis de afectarem o carácter contínuo e a sequência das suas edições; perpassa pelos dois títulos uma resistência de continuidade e uma vontade férrea de perpectuar a sua publicação; a carga que transportam - são títulos carregados de história e fornecem dados importantes para o seu estudo - a memória jurídica que guardam, constituem razões suficientes que justificam a sua continuidade.

Independentemente da qualidade científica das duas revistas, que lhes é concedida pelos seus colaboradores, figuras prestigiadas do meio jurídico nacional, é a instituição que as suporta – a Faculdade de Direito de Lisboa – directa ou indirectamente, que lhes garante o prestígio e a continuidade da sua publicação.

Sob o ponto de vista da sua produtividade, calculada com base no número de artigos publicados pelos dois títulos em igual período de treze anos, verificamos ser a RFDUL mais produtiva, com um número total de artigos de 576, para 319 de O Direito e uma diferença na sua média anual, de 44 para 24.³

Quanto às tipologias destes artigos, são os trabalhos de doutrina, em ambas as revistas, que apresentam maior número face às restantes tipologias, a RFDUL com 45,83% e o Direito com 75,86%, muito embora o número total de trabalhos apresentado pela RFDUL seja significativamente superior. Como justificação para estes números, não podemos ignorar o facto de esta ser uma revista classificada na tipologia de revistas académicas, o que não se aplica à revista O Direito e que determina o elevado número de artigos classificados na tipologia de Vida Académica, que perfazem 33.85% do total.

Dos idiomas mais utilizados nos artigos, constatamos ser o português o mais frequente — 85,59% na RFDUL e 93,41% no Direito, seguido em ambos os casos pelo português do Brasil, com 6,42% na RFDUL e 3,76% no Direito.

O total de artigos redigidos em idiomas estrangeiros é, assim, superior na RFDUL, 14,37%, comparativamente com O Direito, 6,57%, o que se deve à participação pontual de autores, docentes em universidades estrangeiras, que se deslocam à Faculdade de Direito, no âmbito de congressos ou outros eventos, ou ainda da política de cooperação institucional praticada por aquela escola.

Esta participação de autores estrangeiros é, no entanto, inferior face aos nacionais - 30,38% para 69.62% na RFDUL e 14.17% para 85.81% na revista O Direito. Podemos concluir destes dados, que o nível de projecção externa de ambas as revistas é baixo, ambas possuem dimensão vocação e nacionais. características manifestadas de forma mais acentuada na revista O Direito; a reduzida taxa de utilização de línguas estrangeiras, em especial, da língua inglesa, considerada como língua de comunicação da ciência, a ausência de resumos e palavras-chave neste idioma, que lhes permita a necessária divulgação e aceitação por parte da comunidade científica internacional, acentuam esta qualificação.

Não podemos deixar de destacar, no entanto, como facto revelador de alguma internacionalidade da RFDUL e testemunho da existência de intercâmbio de conhecimentos científicos, o já referido grau de participação de autores estrangeiros, que é superior ao verificado na revista O Direito; este facto define a existência de uma maior abertura ao exterior por parte daquela revista, a par do carácter mais endógeno de O Direito.

A ausência de uma política editorial adequada é determinada por estes e por outros factores; apesar das diferenças mencionadas, trata-se de revistas demasiado regionalizadas, cujos colaboradores representam áreas regionais distintas e que não revelam como prioridade, qualquer intenção de difundir os conteúdos publicados para o exterior dos países de fala portuguesa.

A análise das linhas de investigação permitiu identificar o Direito Constitucional como a área temática mais abordada nos artigos de ambas as revistas - 17,58% na RFDUL e 21% no Direito; além desta, o Direito Civil, seguido do Comercial e do Comunitário constituem as áreas tratadas com maior frequência na revista O Direito, enquanto que na RFDUL são temas como o Direito Comunitário, o Direito Penal, a História do Direito e o Direito Administrativo, os mais abordados, após o Constitucional.

orientação temática para o Direito Constitucional verificada nestas revistas pode ser explicada por várias razões - em primeiro lugar, o autor mais produtivo em ambos os títulos, ao longo de todo o período analisado, é um constitucionalista docente da Faculdade de Direito, muito reputado nacional internacionalmente, pelo que a inclusão de artigos de sua autoria sobre esta temática e em tão grande número, prestigia e qualifica ambas as revistas, quase lhes conferindo uma especialização nesta matéria. No entanto, não podemos deixar de ter em conta, também, os acontecimentos no mundo jurídico ocorridos durante o período de treze anos alvo da nossa análise, que determinaram a frequência da abordagem deste ramo do direito nas duas revistas - as diversas revisões da Constituição portuguesa verificadas em 1997, 2001, 2004 e 2005, determinaram a publicação de um elevado número de artigos sobre esta temática em ambos os títulos - 67 artigos na RFDUL e na revista O Direito.

Do mesmo modo, o elevado número de artigos sobre a temática dos assuntos europeus deveuse aos acontecimentos no âmbito da construção europeia, ocorridos durante este período e ao consequente debate efectuado em artigos publicados nos dois títulos, que abordaram maioritariamente os temas União Económica e Monetária, Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia, reforma dos Tratados, alargamento da União Europeia.

A nível da produtividade dos autores que colaboraram nos dois títulos durante o período estudado, verificamos que a média de artigos por autor é de 2, verificando-se, em ambas as revistas, um elevado número de participações ocasionais com baixa produtividade, face à elevada produtividade de um número reduzido de autores.

Constatamos, ainda, que nos dois títulos se repete a mesma situação, isto é, o nível de participação externa dos autores é mais elevado naqueles que possuem baixa produtividade, sendo reduzida nos autores muito produtivos. Os autores mais produtivos pertencem às mesmas instituições, enquanto que a diversidade institucional de proveniência dos autores aumenta, à medida que diminui a sua produtividade.

Estes dados permitem reforcar a constatação anterior sobre a existência de reduzida participação externa, pois são os autores externos, provenientes de diversas instituições no caso da RFDUL, que apresentam baixa produtividade, a qual é manifestada através de reduzido número de comparativamente com os restantes que apresentam índices de produção mais elevados. Os autores mais produtivos identificados nos dois títulos (responsáveis por 10 ou mais artigos) são todos afiliados da Faculdade de Direito de Lisboa. O autor mais produtivo em termos absolutos é o mesmo nas 2 revistas, embora apresentando um número menor de artigos na revista O Direito. Confirma-se, assim, os já referidos intercâmbio e partilha de conhecimentos existentes entre os dois títulos. manifestados através da mútua participação dos seus colaboradores.

A revista O Direito assume-se, deste modo, como o prolongamento do espaço de publicação dos resultados da investigação científica desenvolvida na instituição de origem da maioria dos seus autores - a Faculdade de Direito de Lisboa.

No que respeita aos indicadores de transitoriedade, detectámos os valores de 68,77% na RFDUL face a 71,61% no Direito, sendo no entanto inferiores ao observado nas revistas da área da saúde (80%). A correcta avaliação da transitoriedade das revistas jurídicas apenas ficará completa mediante a análise de um maior número de títulos.

Também não nos é possível determinar com precisão o grau de colaboração da investigação jurídica com base na análise bibliométrica destas duas revistas; é certo que os indicadores de colaboração calculados apresentam índices baixos (1,02 na RFDUL e 1,05 no Direito), comparativamente com as revistas de outras áreas científicas, nomeadamente comparando com os valores conhecidos para as revistas médicas - 3 a 6); no entanto, à semelhança da transitoriedade, os indicadores de colaboração calculados terão de ser comparados com os de outras revistas jurídicas e por determinados períodos de tempo, para que se possa avaliar de forma conclusiva o grau de colaboração e a sua evolução na investigação jurídica.

Da análise das referências efectuada nas duas revistas, concluímos, em primeiro lugar, que o valor médio de referências por artigo na RFDUL é superior ao de O Direito, 33 para 28 respectivamente.

Quanto aos tipos de documentos mais referidos pelos autores dos artigos, destacam-se as monografias em ambas as revistas, seguidas pelos artigos de periódicos, embora com uma diferença significativa.

Será lícito concluir, através destes dados, que é o conhecimento transmitido através das monografias que maior influência exerce sobre os autores de Direito em Portugal, em detrimento daquele que é transmitido através das publicações periódicas? Quais as razões que justificam este facto?

Para responder a estas questões, torna-se necessário aprofundar o âmbito desta investigação, analisar um conjunto mais alargado de trabalhos publicados em revistas e outras fontes da literatura jurídica nacional, proceder à análise das referências neles mencionadas e compará-las entre si.

Consideramos que a utilização e a procura das revistas e do conhecimento nelas veiculado acontece na fase de viragem da aquisição passiva do conhecimento para uma fase posterior da actividade jurídica, quer de investigação e construção das ideias, quer da prática jurídica, onde a procura de informação actualizada e de cariz especializado constitui já uma preocupação do investigador e do profissional do Direito.

A análise da literatura portuguesa do século XIX permite-nos constatar que a doutrina era inicialmente publicada nas obras tratados monográficas. nos jurídicos, direccionados para os investigadores e estudiosos; as revistas direccionadas aos práticos, preocupavam-se essencialmente com a publicação de legislação e de jurisprudência. As primeiras revistas jurídicas publicadas em Portugal serviam estes desígnios⁴. No entanto, a publicação de doutrina nas revistas jurídicas veio pouco a pouco a ter maior relevância, de tal modo que vemos, hoje em dia, revistas como O Direito, cujos objectivos iniciais consistiam na publicação de jurisprudência, publicarem nas suas páginas maioritariamente artigos doutrinários.

Por outro lado, verificamos que em Portugal, a velocidade com que sempre se procedeu à edição e actualização das obras jurídicas de carácter monográfico, numa tentativa de procurar a actualização necessária das matérias jurídicas, contribuiu para reforçar a sua importância em detrimento das revistas; a edição científica jurídica tornou-se rápida e eficiente no respeitante às monografias, a sua dinâmica de actualização das edições procurou

adaptar-se às necessidades de actualização dos práticos do Direito.

Da análise da antiguidade média das referências, é possível concluir serem as referências relativas a datas mais recentes as mais utilizadas pelos autores destas revistas, com 45,98% das referências entre 2 e 9 anos na RFDUL e 48,8% das referências entre 1 e 7 anos na revista O Direito.

As referências com mais de 15 anos são, no entanto, em número superior na RFDUL, 43,67%, face a O Direito em que atingem 26%.

De facto, a antiguidade recente tem sido apontada como característica das referências da literatura jurídica e algumas análises permitem constatá-lo. Maru, 1976, p 227-249 refere um estudo em que 33% das referências a artigos jurídicos possuía uma antiguidade de um a dois anos, 24% referia materiais com idades entre 3 a 5 anos, 19% referia materiais entre 6 a 10 anos e 15% e 9%, respectivamente materiais entre 11 e 20 anos e com mais de 20 anos. A explicação para estes dados, segundo este autor, reside no facto de a ciência jurídica ser, ao contrário do que convencionalmente tem sido defendido por alguns autores, uma ciência de evolução acentuada em que o conhecimento avança rapidamente.

A constatação da antiguidade recente das referências citadas na literatura jurídica poderá servir para reforçar o argumento de que um período de vida curto da escrita jurídica tem relação com a própria estrutura teórica do discurso jurídico. De acordo com Conant, 1957, uma disciplina que possui uma estrutura teórica desenvolvida, tem baixo conteúdo empírico; as ciências exactas, possuem, de acordo com Conant, um baixo nível de empiricismo relativamente às ciências sociais. A ciência jurídica estaria assim, segundo este autor, mais próxima das ciências exactas analíticas do que das ciências sociais. A sua elevada estrutura teórica e o campo analítico do seu discurso fazem com que a taxa de obsolescência da literatura jurídica seja elevada.

Por outro lado, não podemos deixar de ter em consideração para a justificação da antiguidade recente das referências na literatura jurídica, o exponencial aumento de literatura periódica de carácter científico ocorrido nos últimos anos, reforçado por um acréscimo do número de referências também recentes, efectuadas nos artigos publicados.

Deparamos, ainda, com um nível elevado de internacionalização das referências em ambos os títulos analisados — 61,9% na RFDUL e 58,10% na revista O Direito - o que significa que os seus autores, embora

predominantemente de nacionalidade portuguesa, conforme os dados obtidos, se baseiam em fontes estrangeiras ou são por estas influenciados, significativamente, para a elaboração dos seus trabalhos científicos, o que comprova também a sua capacidade de abertura ao exterior e as características da investigação desenvolvida.

CONCLUSÃO

Ficou comprovada neste estudo a importância das revistas jurídicas através do seu impacto na investigação, como locais de debate e discussão, contribuindo deste modo para o desenvolvimento do Direito. Ficou também comprovada a sua influência na prática jurídica, devido à informação actualizada que comunicam.

Consideramos que é necessário assegurar o controlo científico dos conteúdos das revistas jurídicas através da formalização do peer review. Apesar da sua escassa utilização nas revistas jurídicas e de, por si só, a sua existência não garantir a qualidade científica, é nossa opinião que o sistema de revisão pelos pares consiste num filtro de qualidade e uma garantia da aplicação de políticas científicas e editoriais.

As revistas jurídicas devem prosseguir e ajudar a definição de linhas de política científica do país e das instituições que representam, as quais deverão ser traçadas segundo as necessidades e prioridades nacionais.

É no ambiente digital que devemos procurar o futuro e identificar o presente das revistas jurídicas. As mudanças actualmente em curso que representam a nova geração das revistas jurídicas devem-se à introdução da tecnologia digital. Esta é ainda uma realidade nova e em crescimento, os seus contornos não se encontram totalmente definidos, pelo que se torna difícil, de momento, determinar os limites da sua influência e perspectivar, com precisão, o seu futuro.

Não podemos menosprezar, no entanto, o resultado que estas mudanças tecnológicas provocarão de futuro na investigação jurídica e nos seus resultados. A predominância do digital e a substituição gradual das revistas jurídicas no seu formato tradicional pelo novo formato, constitui um desafio para a actividade dos profissionais de informação documentação jurídicas, nomeadamente a nível de implementação estratégias planeamento de gestão das suas coleçções. É-o também e. principalmente, para profissionais e investigadores do Direito, que contam agora com novos recursos e funcionalidades para o desenvolvimento das suas actividades profissionais e científicas.

BIBLIOGRAFIA

ALBUQUERQUE, Martim de (2002) - Nota prefacial in CHORÃO, Luís Bigotte - O periodismo jurídico português do século XIX: páginas de história da cultura nacional oitocentista, Lisboa, INCM

CHORÃO, Bigotte (2002) - O periodismo jurídico português do século XIX: páginas de história da cultura nacional oitocentista. Lisboa, INCM

CONANT, James (1957) – Harvard case histories in experimental science. Cambridge MA: Harvard Univ. Press

CURTIS, Donnelyn (2005) - E-journals: a how-to-do-it manual for building, managing and supporting electronic journal collections. London: Facet

HIBBITTS, Bernard J. (1996) - Last writes? Reassessing the law review in the age of cyberspace. In New York University Law Review, June

JUL, Erik (1992) - Electronic publishing: electronic journals in a print-on-paper world. In Computers and Libraries, Feb.

MARU, Olavi (1976) – Measuring the impact of legal periodicals. In American Bar Foundation Research Journal, Vol. 1, N.º 1, pp 227-249

TORRES CAMPOS, Manuel (1878) - Estudios de bibliografía española y extranjera del derecho del notariado. Madrid: У Establecimiento Tipográfico de Eduardo Cuesta

WIEDERKEHR, Georges (1988) - La culture des revues françaises de droit privé. In La culture des revues juridiques françaises: a cura di André-Jean Arnaud: Milano, Giuffrè, (Per la storia del pensiero giuridico moderno,

NOTAS

¹ Esta temática foi por nós desenvolvida em Tese de Doutoramento apresentada à Universidade de Alcalá, defendida em Marco de 2011 com o título "Contributo das revistas jurídicas para a comunicação e criação de conhecimento: uma

perspectiva bibliométrica", à qual foi atribuída. Disponível em www: http://dspace.uah.es/dspace/handle/10017/98 23

- ² Foi a partir da década de 80, que a Westlaw e a Lexis passaram a incluir revistas jurídicas em texto integral nos seus conteúdos de informação.
- ³ Devido às compreensíveis limitações de espaço impostas na feitura desta comunicação, não nos foi possível incluir os gráficos comprovativos dos indicadores calculados e aqui referidos.
- ⁴ Veja-se O Direito,a Revista de Legislação e jurisprudência